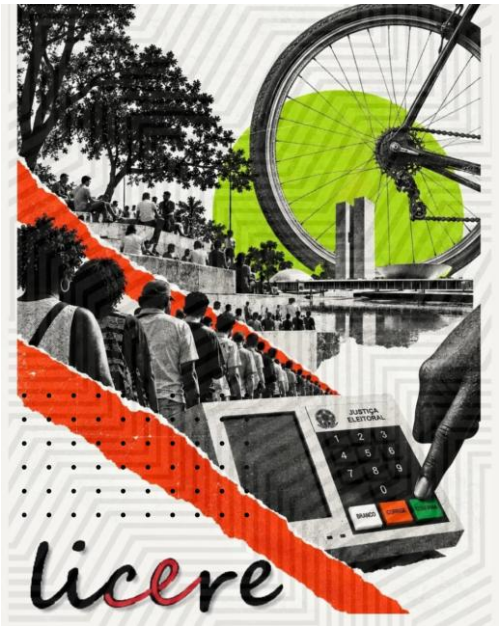
Sobre nossa capa

v. 29, n.2 (2026) Junho



Democracia, direitos sociais e acesso ao lazer

A democracia não se limita ao processo eleitoral ou à escolha de representantes. O voto é uma forma de participação política, mas seu exercício está relacionado às condições de acesso à informação, à formação crítica e à compreensão das relações que organizam a vida em sociedade. Em um cenário de polarização política, a participação democrática também envolve o reconhecimento das diferenças sociais e a compreensão dos efeitos das decisões públicas sobre a vida da população.

A produção científica e intelectual contribui para esse debate ao investigar as relações entre política, sociedade e cotidiano. A universidade pública, nesse contexto, participa da produção e da circulação do conhecimento, favorecendo a compreensão das desigualdades sociais e das condições de acesso aos direitos. Esse compromisso inclui examinar como as decisões políticas e as políticas públicas interferem nas condições de vida, no uso dos espaços urbanos e nas possibilidades de participação social.

No campo dos Estudos do Lazer, essa discussão envolve o reconhecimento do lazer como direito social, previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Sua efetivação, entretanto, não ocorre de maneira uniforme. As condições de acesso ao lazer são atravessadas por desigualdades econômicas, territoriais e sociais, que incidem de formas distintas sobre a população. Considerar essas diferenças permite compreender que o acesso ao lazer não depende apenas da existência de equipamentos ou da previsão legal do direito, mas também das condições concretas para usufruí-lo.

A participação democrática pressupõe, portanto, a possibilidade de questionar as condições em que os direitos são reconhecidos, distribuídos e efetivados. Essa discussão não se encerra nas eleições, pois envolve também a participação cotidiana na vida pública, o acesso à informação e a construção de condições sociais que permitam à população usufruir dos direitos previstos constitucionalmente.

Se o lazer não é acessível a todos, em que medida se efetiva como direito?

Rafael Rodrigo dos Santos

Designer Gráfico, Doutor em Estudos do Lazer